

Nº	SERVIDOR	FUNÇÃO	FIM DE CONTRATO
1	Nayara Viana Ribeiro	Analista de Investimentos	31/08/2022
2	Alief Marcelo Coelho de Melo	Assistente Administrativo	31/08/2022
3	Aline Lopes Da Silva	Técnico de Administração e Finanças	31/08/2022
4	Ana Raquel Pereira Carvalho	Assistente Administrativo	31/08/2022
5	Antonio Magno Alves Araujo	Assistente Administrativo	31/08/2022
6	Clovys Nonato Silva Netto	Assistente Administrativo	31/08/2022
7	Debora Costa Ferreira	Técnico de Administração e Finança	31/08/2022
8	Flávia Sousa Garcia Sanz	Técnico Previdenciário A	31/08/2022
9	Geovane Gleyson da Silva Sarmiento	Assistente Administrativo	31/08/2022
10	Gisele Cristina da Silva	Técnico Previdenciário A	31/08/2022
11	Gleice Carvalho Fernandes	Técnico de Administração e Finanças	31/08/2022
12	Gleyson Carlos Santiago Moraes	Assistente Administrativo	31/08/2022
13	Herivelto Luiz Mendes de Sousa	Técnico Previdenciário A	31/08/2022
14	Juliana Moraes de Alcantara	Assistente Administrativo	31/08/2022
15	Juliane Lustosa Moraes	Técnico Previdenciário A	31/08/2022
16	Klissa Norlen Monte Verde Sarmiento	Assistente Administrativo	31/08/2022
17	Laís Caroline de Lima Silva	Assistente Administrativo	31/08/2022
18	Lidiane Aurora Sousa Santana Ferreira	Assistente Administrativo	31/08/2022
19	Lorena Correa da Silva	Assistente Administrativo	31/08/2022
20	Luciane Silva Teles de Barros	Técnico Previdenciário A	31/08/2022
21	Maria Aparecida Alves	Técnico Previdenciário A	31/08/2022
22	Maria Francielma Ferreira de Farias	Assistente Administrativo	31/08/2022
23	Mário Sergio Bezerra Nogueira	Técnico de Administração e Finanças	31/08/2022
24	Reinaldo Carneiro de Oliveira	Assistente Administrativo	31/08/2022
25	Renan Eduardo Soares Rodrigues	Técnico em Gestão de Informática	31/08/2022
26	Rosemary Cursino Moura Magno	Assistente Administrativo	31/08/2022
27	Ruth Monteiro Leão	Técnico de Administração e Finança	31/08/2022
28	Samara Sousa da Silva Cruz	Técnico em Comunicação Social - Publicidade e Propaganda	31/08/2022
29	Sérgio Campos Oliveira	Técnico em Gestão de Informática	31/08/2022
30	Shirley Andrade de Castro Craveiro	Assistente Administrativo	31/08/2022
31	Stephanie Bastos Pinheiro	Técnico de Administração e Finança	31/08/2022
32	Suelen Camila Pereira e Silva	Técnico Previdenciário A	31/08/2022
33	Tainah Prata Prata	Técnico Previdenciário A	31/08/2022
34	Thieny Pimentel Gonçalves Afonso	Técnico Previdenciário A	31/08/2022
35	Washington Napoleão Eufrazio	Técnico de Administração e Finança - Psicologia	31/08/2022
36	Yasmin Monteiro Rodrigues	Assistente Administrativo	31/08/2022

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará, 23 de agosto de 2021.
ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 695773

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2021

O ESTADO DO PARÁ, através do INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - IGEPREV, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 202 da Constituição Federal, Lei Complementar nº 108/2001, Lei Complementar nº. 109/2001, Lei Complementar Estadual nº 111/2016, torna público aos interessados a abertura do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 01/2021, conforme condições especificações estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. Apresentação de propostas por Entidades Fechadas de Previdência Complementar, interessadas em administrar plano de benefícios previdenciários dos servidores de cargo efetivo da administração direta e indireta dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário do Estado do Pará.
1.2 O presente Chamamento não implicará em seleção de Entidade Fechada de Previdência Complementar, nem em futura assinatura de Convênio de Adesão, objetivando somente o encaminhamento de propostas.

1.3 O recebimento das propostas ficará a cargo do IGEPREV, responsável pela gestão do Regime Próprio de Previdência dos Servidores do Estado do Pará, sendo a unidade gestora única do RPPS do Estado do Pará.

2. PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar deste chamamento as pessoas jurídicas que se enquadram no conceito de Entidade Fechada de Previdência Complementar, que já administre ou que possam administrar planos de previdência de servidores públicos e que estejam devidamente autorizadas a funcionar como tal pelo respectivo órgão regulador, Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC.

2.2 O critério de seleção contempla algumas exigências de qualificação técnica e econômicas indispensáveis à garantia da boa prestação de gestão dos planos de benefícios. Assim, serão observados os seguintes requisitos técnicos mínimos, além do constante no Anexo II:

a) Experiência da entidade: Estrutura de Governança, existência de comitês dos planos, processo de gestão de riscos e controles internos; Porte/escala: o patrimônio administrado, quantidade de planos, participantes e patrocinadoras, experiência em planos de contribuição definida; Transparência: informações e canais fornecidos aos patrocinadores e participantes; Equipe e estrutura técnica.

b) Características do plano oferecido: modelagem do plano e benefícios de riscos. Características do plano e existência dos benefícios de risco (gestão interna ou terceirizada); Taxa de administração e carregamento, plano de custeio do plano, política de investimento do plano, custo para implementação do plano (porte inicial), regulamento e seus procedimentos de alteração.

c) Operação: estratégias de divulgação e procedimento de inscrição; canais acessíveis de atendimento ao participante; compatibilidade de sistemas Patrocinadora e Entidade.

d) Participação: Se haverá a participação de representantes do Patrocinador e dos patrocinados no Conselho que deliberará ou irá gerir o Fundo.

2.3 As que manifestarem interesse em participar do processo seletivo, deverão entregar suas propostas de plano de benefícios e custeio, de acordo com as Leis Complementares Federais nº 108/2001 e 109/2001 e com a Lei Complementar Estadual nº 111/2016 dentro no prazo estabelecido neste edital.

2.4 A título de conhecimento público, os critérios a serem analisados na proposta encontra-se no Anexo II deste edital.

3. CONDIÇÕES IMPEDITIVAS DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Estão impedidos de participar deste Chamamento Público, os interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

a) Pessoas jurídicas cuja natureza social de seus objetivos não esteja relacionada ao objeto deste Edital de Chamamento Público;

b) Pessoas jurídicas declaradas inidôneas por ato da Administração Pública de qualquer esfera estatal;

c) Pessoas Jurídicas que estiverem em processo de intervenção ou liquidação extrajudicial;

d) Pessoas jurídicas que não estejam em situação regular quanto aos tributos federais, estaduais ou municipais, consideradas a sede ou principal estabelecimento da proponente.

4. LOCAL, DATA E HORÁRIO (PARÁ) PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

Local: IGEPREV

E-mail: previdencia.complementar@igeprev.pa.gov.br

Endereço: Av. Alcindo Cacela, 1962 - Nazaré - CEP: 66.040-020 - Belém/PA.

Recebimento das Propostas: até 30/07/2021, às 17h.

5. DA DOCUMENTAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO

5.1 Até a data indicada no item anterior, as entidades interessadas em apresentar suas propostas (modelo no anexo I), deverão encaminhar por e-mail ou para o endereço indicado, direcionado à PRESIDÊNCIA, com a documentação relacionada à seguir:

5.1.1 Deverão ser apresentados os seguintes documentos: Convênio de Adesão ao Fundo de Pensão; Regulamento do Plano de Benefícios, Inscrição do Plano de Benefícios e a Política de Investimento.

5.2 Quanto à Regularidade Jurídica:

5.2.1 Ato constitutivo da Entidade Fechada de Previdência Complementar, contendo todas as alterações realizadas ou o último devidamente consolidado, devendo, em ambos os casos estarem registrados na Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC.

5.2.2 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

5.3 Quanto à Regularidade Fiscal e Trabalhista

5.3.1 Prova de Regularidade relativa ao FGTS, por meio de Certificado de Regularidade Fiscal, expedido pela Caixa Econômica Federal, ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador";

5.3.2 Prova de Regularidade relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, por meio da Certidão Negativa de Débitos (CND) relativo aos Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive quanto às contribuições sociais, expedida pela Receita Federal;

5.3.3. Prova de Regularidade perante a Fazenda Estadual, por meio de Certidão Negativa de débito em relação a tributos estaduais, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, no domicílio ou sede da proponente;

5.3.4 Prova de Regularidade perante a Fazenda Estadual do Pará, por meio de Certidão Negativa de débito em relação a tributos estaduais, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual do Pará;

5.3.5 Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal, por meio de Certidão Negativa de débito em relação a tributos municipais, expedida pela Prefeitura, no domicílio ou sede da proponente;

5.3.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

5.4 Quanto à Qualificação Técnica

5.4.1 Ato de registro da entidade junto ao órgão regulador: Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC.

5.5 Quanto à Proposta

5.5.1 Carta Apresentação, assinada pelo dirigente da proponente, informando a apresentação da documentação, o encaminhamento da proposta, que a entidade não fora declarada inidônea para contratar com a Administração, nem está sob intervenção ou liquidação extrajudicial;

5.5.2 Carta Proposta, contendo informações:

5.5.2.1 Quanto à experiência da entidade:

a) Estrutura de Governança da entidade;

b) Processo de Gestão de Riscos e Controle;

c) Experiência da entidade em planos de Contribuição Definida, o patrimônio administrado, quantidade de planos, participantes e patrocinadores;

d) Transparência: canais e meios fornecidos aos patrocinadores e participantes para prestação de informações;

e) Equipe e estrutura técnica da Entidade;

5.5.2.2 Quanto às características do plano de benefícios oferecidos:

a) Modelagem do plano e benefícios de riscos;

b) Taxa de administração e carregamento;

c) Plano de custeio do plano;